

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC
Resolução USP Nº 8.170/2022

PROCESSO Nº

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO

NOME:

N.º USP:

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 – DIRIGENTE DA UNIDADE

NOME:

N.º USP:

3 - PROPOSTA DE TAC

OFÍCIO

A PEDIDO

4 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO

5 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO

6 – CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS

7 – COMPROMISSO

8 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
------------------------------	--	------------------------------	--

VALOR DO RESSARCIMENTO:

Dano ressarcido conforme documento anexo.

O servidor se compromete em ressarcir os danos causados, nos termos da Lei Estadual n° 10.261/1968.

9 - PRAZO DE CUMPRIMENTO

--

10 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

--

11 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES

O compromissário declara, ainda:

- i) Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- ii) Não ter firmado TAC nos últimos três anos;
- iii) Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE
